

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2020, realizou-se reunião via teleconferência pelo o aplicativo ZOOM, às 10h50mim, presentes o Presidente do IPMR senhor WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA, a Diretora Administrativa e membro do conselho do comitê de investimentos senhora ALEXANDRA GOMES VIANA, e os seguintes conselheiros: senhor RONILSON DE SOUSA FREITAS, JOÃO BATISTA LOPES FERREIRA, GLEIBERSON NOGUEIRA ROCHA, IZABEL DE SOUSA COELHO e OZANIA MENDES ALVES. Participou da reunião também o representante do Empresa Self Assessoria Previdenciária e de Investimentos, senhor HILDEBRANDO MENDES LIMA JUNIOR. Ausente o procurador jurídico senhor RAYNERY RARISON SIQUEIRA OLIVEIRA e o Presidente do Comitê de Investimentos senhor GENEIR ALVES SOUZA, ambos com prévia justificativa. Ao início da reunião o presidente do IPMR apresentou os assuntos a serem abordados, tratando-se das mudanças implementadas pela Emenda Constitucional 103/2019 e ratificadas pela Portaria 1.348/2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Previdência. Ao ensejo o Presidente do IPMR explicitou que a responsabilidade das despesas temporárias é obrigação do município e não mais do RPPS conforme balizado na Emenda Constitucional 103/2019, sendo que os RPPS ficaram apenas com a parte das aposentadorias e pensões. Logo em seguida o senhor Hildebrando também explicou sobre as mudanças dos benefícios temporários, ratificando a fala do Presidente no tocante ao pagamento dos benefícios previdenciários, alertando ainda que com essa mudança no futuro a alíquota patronal tende a diminuir. Com a palavra o conselheiro Gleiberson que solicitou a conselheira Ozânia, que também é Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, informações sobre as ações para implantação das mudanças no tocante ao benefício previdenciário. Com a palavra a conselheira Ozania, que em sua fala explicou que as mudanças já estão sendo implementadas pelo município. Em seguida o Presidente do IPMR falou sobre uma notificação de responsabilização que recebeu do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará a qual solicita inúmeros documentos e informações previdenciárias e atuariais. Com a Palavra o senhor Hildebrando que falou sobre os investimentos do IPMR que estão a maior parte na Caixa Econômica Federal, com investimentos também no Banco do Brasil, no Banpara e investimentos em Fundos imobiliários e participações de mercado, esclarecendo que no ano de 2015 passou-se a ser previsto a possibilidade dos RPPS investirem em fundos de participações e imobiliários, com expectativa de boa rentabilidade, mais que com o decorrer do tempo os investimentos não estão entregando o retorno prometido. Outrossim, mencionou ainda que em março e abril do corrente ano, com a

Pandemia do COVID os ativos tiveram forte desvalorização, principalmente nos fundos de participações e imobiliários. Ademais, consignou também que em 2019 teve uma mudança sobre a meta atuarial e o IPMR não está conseguindo atingir. Mencionou que apesar dos fundos de participações e imobiliários não estar com a rentabilidade esperada, ainda assim está tendo rentabilidade positiva por causa das variedades de aplicações na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banpará. Passada a palavra ao Presidente do IPMR este falou sobre uma Palestra que ocorreu em Belém promovida pelo TCM-PA onde estavam presentes as conselheiras Izabel e Ozania, mencionando que na Palestra um dos palestrantes falou sobre a possibilidade de contratação de empresa jurídica especializada em ações relacionadas a investimentos financeiros para resgate de fundos a longo prazo que não estão entregando a rentabilidade prometida. Falou que fez umas consultas para antecipar os resgates dessas aplicações. Na sequência o senhor Hildebrando falou que realizou algumas consultas para antecipar os resgates das aplicações, bem como sugeriu a contratação de uma empresa Jurídica especializada para ingressar na justiça. Além disso ele explicou que mesmo com o cenário econômico desfavorável os investimentos tiveram uma rentabilidade de mais de 1% no último mês de julho. Com a palavra o conselheiro Ronilson que fez uma pergunta sobre a questão desse percentual que o IPMR poderia conseguir ingressando com uma ação na justiça, ao que respondeu o senhor Hildebrando que poderia conseguir a meta atuarial e o IPCA + 0,5% que seria calculado em torno de mais ou menos uns 35%. Em ato contínuo Hildebrando reafirmou que fez algumas consultas junto a empresas especializadas e que elas estão conseguindo êxito nos resgates dos fundos de investimentos através de ações judiciais. Além do mais, foi explicado pelo consultor mencionado que caso o IPMR lograsse êxito nas demandas judiciais poderia utilizar os recursos dos resgates para realizar aplicações em outros fundos com rentabilidade melhor. O presidente do IPMR ainda falou sobre a preocupação com os fundos e sugeriu tentar conseguir os resgates judiciais. Ademais, explicou que o próprio Ministério da Previdência exige diversificações nas aplicações financeiras com fito de ampliar a rentabilidade, e que na época da aplicação nos fundos era atrativo esse tipo de investimento. Em seguida a conselheira Izabel mencionou que o IPMR precisa buscar empresa especializada para fazer esse procedimento, com o que todos os conselheiros concordaram expressamente. Ainda, o Presidente do IPMR, após indagação do conselheiro Ronilson, pediu a palavra para comentar que há alguns anos atrás foi impetrada ação contra o Basa (Banco da Amazônia), pois o mesmo tinha feito uma aplicação sem consentimento do Instituto no Banco Santos, que faliu, sendo que

naquela ocasião a autarquia contratou advogado especializado e conseguiu reaver seu patrimônio. Ainda, o Presidente também comentou que a Prefeitura municipal firmou parcelamento de débito e reparcelamento e que está em dias até o presente momento com as parcelas acordadas. Também falou sobre a quantidade de aposentados e pensionistas que hoje recebem pelo o IPMR, e que quando assumiu a presidência do Instituto em 2015 a folha de pagamento com pensões e aposentadorias era mais ou menos de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e hoje, com base na última folha de pagamento já estar em torno de quase um milhão de reais. Com a palavra a conselheira Izabel perguntou se com o repasse da prefeitura e da câmara está dando para cobrir a folha de pagamento mensal, sendo respondida pelo presidente do Instituto falou que não; que todo mês tem que fazer resgates das aplicações do IPMR, pois a folha é muita elevada e ainda tem as despesas administrativas do Instituto de previdência. Em seguida a Conselheira Ozania fez um questionamento se o Instituto ou a Prefeitura teria que formular um documento sobre a regulamentação dos benefícios temporários que a partir de agosto é de responsabilidade do ente federativo, sendo explicado pelo senhor Hildebrando que pode fazer a regulamentação transferindo a responsabilidade, mais que não seria obrigatório pois isso já está estabelecido na Emenda Constitucional nº 103/2019, e que a partir de sua promulgação a norma é autoaplicável. Com a palavra o presidente do Instituto que mencionou que fez uma consulta junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, obtendo a seguinte resposta: que a responsabilidade da obrigatoriedade dos pagamentos dos benefícios temporários é do ente federativo desde a data da emenda nº 103/2019, mais que o gestor do RPPS que continuasse pagando até dia 31/07/2020 não seria responsabilizado, e que provavelmente esses valores pagos entre a data da emenda até o dia 31/07/2020 poderia acarretar em um eventual parcelamento entre o ente e o instituto de previdência. Em seguida o presidente perguntou se alguém tinha alguma outra dúvida sobre os assuntos abordados e todos disseram que não. O Presidente então encerrou a reunião as 12:35 (doze horas e trinta e cinco minutos). Antes de encerrar a ata ficou constatado que o Conselheiro João Batista passou por problemas de conexão e não conseguiu acompanhar a reunião até o final. Sem mais, a ata, após leitura pelos presentes foi encerrada e assinada por todos.



Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR



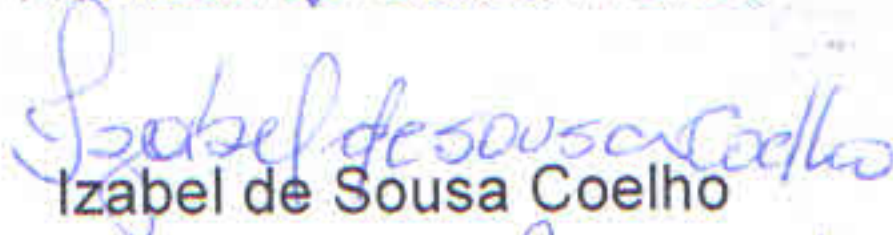
Conselheiros:


João Batista Lopes Ferreira


Gleiberson Nogueira Rocha


Ozania Mendes Alves


Ronilson de Sousa Freitas


Izabel de Sousa Coelho


Alexandra Gomes Viana


Hildebrando Mendes Lima Junior